ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.479/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados no valor de R$92.441,62".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos vinculados na importância de **R$92.441,62 (NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1179 – Construção das Creches nos Bairros Cidade Alta e Centenário – TC – PAC 203081/2012
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$92.441,62
TOTAL.....R$92.441,62

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE COMPROMISSO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO - FNDE
PAC 203081/2012
VALOR: R$92.441,62

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de setembro de 2018.

FABRICIO MELO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4C1FA492

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/09/2018. Edição 2292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/